Lei Municipal nº 187, de 20 de dezembro de 1989

Autoriza ao Prefeito Municipal abrir créditos adicionais ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi (PB), a abrir crédito ao Orçamento Corrente, créditos adicionais suplementares até o valor de Ncz$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos) destinado a reforço de dotações ao orçamento vigente.

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 20 de dezembro de 1989

JOSÉ DERCI DE MEDEIROS

Prefeito